



CETRAMG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 96, de 29 de maio de 2012.

Credencia JARI do município de Itajubá.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAMG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – **CETRAMG**;

Considerando o que ficou decidido na 110ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itajubá.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2012.

ROBSON LUCAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CETRAMG

SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

